

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF N.º 12.009.135/0001-05
NIRE 31.3.0010607-1

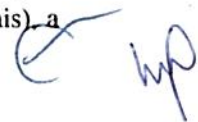
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

(lavrada na forma de sumário como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76)

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 03 de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede da Aliança Geração de Energia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.170-050.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
- 3. MESA:** (i) Presidente: Karin Nunes Kern Rocha; e (ii) Secretário: Carlos Henrique Cordeiro Finholdt.
- 4. ORDEM DO DIA:** Orientação de voto em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Aliança Eólica Santo Inácio Participações S.A. ("Aliança Eólica") e da Central Eólica Garrote S.A., Central Eólica Santo Inácio III S.A., Central Eólica Santo Inácio IV S.A. e Central Eólica São Raimundo S.A. ("SPEs") para aumento de capital na Aliança Eólica e nas SPEs e a consequente alteração dos seus Estatutos Social.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi regularmente instalada e os acionistas, após debates e discussões, aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, as seguintes matérias:
 - 5.1. Aprovar o aumento do capital social nas SPEs, conforme abaixo:**
 - (i) Central Eólica Santo Inácio III S.A.: aumento do capital social no valor de R\$8.992.672,05 (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), com a emissão de 9.426.381 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,953989876920952 cada, na data-base 31/12/2017, determinado com base no critério do patrimônio líquido da ação previsto no art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, que serão subscritas e integralizadas pela Aliança Eólica, mediante a capitalização: (i.1) de parte dos Aportes para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") realizados pela Companhia na Central Eólica Santo Inácio III S.A., entre 01/08/2016 e 28/11/2016, e que foram cedidos para a Aliança Eólica por meio do Instrumento Particular de Cessão de Crédito, celebrado em 28/11/2016, no valor de R\$2.010.302,63 (dois

milhões, dez mil, trezentos e dois reais e sessenta e três centavos); (i.2) dos AFACs realizados pela Aliança Eólica nas SPEs, entre 28/11/2016 e 15/12/2016, no valor de R\$385.075,42 (trezentos e oitenta e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); e, (ii.3) de parte dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia à Central Eólica Santo Inácio III S.A. entre 16/12/2016 e 28/03/2017, cedidos para a Aliança Eólica, no valor de R\$6.597.294,00 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais);

- (ii) Central Eólica Santo Inácio IV S.A.: aumento do capital social no valor de R\$6.796.657,00 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), com a emissão de 7.112.726 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,955562888265343 cada, na data-base 31/12/2017, determinado com base no critério do patrimônio líquido da ação previsto no art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, que serão subscritas e integralizadas pela Aliança Eólica, mediante a capitalização de parte dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia à Central Eólica Santo Inácio IV S.A., entre 02/05/2017 e 28/07/2017, cedidos para a Aliança Eólica, no valor de R\$6.796.657,00 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais);
- (iii) Central Eólica Garrote S.A.: aumento do capital social no valor de R\$6.847.057,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cinquenta e sete reais), com a emissão de 7.045.511 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,971832561186832 cada, na data-base 31/12/2017, determinado com base no critério do patrimônio líquido da ação previsto no art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, que serão subscritas e integralizadas pela Aliança Eólica, mediante a capitalização de parte dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia à Central Eólica Garrote S.A. entre 02/01/2017 e 28/03/2017, cedidos para a Aliança Eólica, no valor de R\$6.847.057,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e cinquenta e sete reais);
- (iv) Central Eólica São Raimundo S.A.: aumento do capital social no valor de R\$ 20.624.880,88 (vinte milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 21.292.945 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,968625095307389 cada, na data-base 31/12/2017, determinado com base no critério do patrimônio líquido da ação previsto no art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, que serão subscritas e integralizadas pela Aliança Eólica, mediante a capitalização: (i.1) de parte dos AFACs realizados pela Companhia na Central Eólica São Raimundo S.A., entre 01/08/2016 e 28/11/2016, e que foram cedidos para a Aliança Eólica por meio do Instrumento Particular de Cessão de Crédito, celebrado em 28/11/2016, no valor de R\$11.196.878,59 (onze milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); e, (i.2) dos AFACs realizados pela Aliança Eólica nas SPEs, entre 28/11/2016 e 15/12/2016, no valor de R\$870.002,29 (oitocentos e setenta mil e dois reais e vinte e nove centavos); (i.3) novos aportes, no valor de R\$ 8.558.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais).



serem realizados até 31 de dezembro de 2018, na medida da necessidade de recursos da empresa.

5.2. Em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração no Estatuto Social das SPEs para refletir os aumentos de capital social, conforme abaixo:

- (i) Central Eólica Santo Inácio III S.A.: aumento do capital social, passando de R\$99.733.765,00 (noventa e nove milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para R\$108.726.437,05 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), dividido em 109.160.146 (cento e nove milhões, cento e sessenta mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
- (ii) Central Eólica Santo Inácio IV S.A.: aumento do capital social, passando de R\$78.448.005,00 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e cinco reais) para R\$85.244.662,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), dividido em 85.560.731 (oitenta e cinco milhões, quinhentas e sessenta mil, setecentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
- (iii) Central Eólica Garrote S.A.: aumento do capital social, passando de R\$78.334.491,00 (setenta e oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um mil reais) para R\$85.181.548,00 (oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 85.380.002 (oitenta e cinco milhões, trezentas e oitenta mil e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
- (iv) Central Eólica São Raimundo S.A.: aumento do capital social, passando de R\$102.776.607,00 (cento e dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e sete reais) para R\$123.401.487,88 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), dividido em 124.069.552 (cento e vinte e quatro milhões, sessenta e nove mil, quinhentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

5.3. Aprovar o aumento do seu capital social na Aliança Eólica, no valor de R\$44.091.823,74 (quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), com a emissão de 45.148.320 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$0,976599433600187 cada, determinado com base no critério do patrimônio líquido da ação previsto no art. 170, § 1º, inciso II da Lei 6.404/76, que serão subscritas e integralizadas pela Companhia, mediante a capitalização: (i) de parte dos créditos que a Companhia possui com a Aliança Eólica, em razão da dívida decorrente do Instrumento Particular de Cessão de Crédito, celebrado em 28/11/2016, no valor de R\$13.895.130,05 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, cento e trinta reais e cinco centavos); (ii) dos AFACs realizados pela Companhia na Aliança Eólica, entre 28/11/2016 e 15/12/2016, no valor de R\$1.255.077,71 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco milhões e setenta e sete

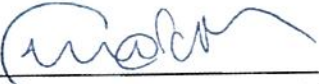
reais e setenta e um centavos); (iii) dos créditos que a Companhia possui com a Aliança Eólica, em razão da cessão dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia às SPEs, no valor de R\$20.241.008,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e um mil e oito reais); (iv) dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia à Aliança Eólica, entre 02/04/2017 e 28/04/2017, no valor de R\$88.997,07 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e sete centavos); (v) dos créditos relativos aos mútuos concedidos pela Companhia à Aliança Eólica, entre 01/12/2016 e 04/12/2017, no valor de R\$53.610,91 (cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos); (vi) novos aportes, no valor de R\$ 8.558.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), a serem realizados até 31 de dezembro de 2018, na medida da necessidade de recursos da empresa..

5.4. Em decorrência da deliberação do item 0, aprovar a alteração do Estatuto Social da Aliança Eólica de forma a refletir o aumento de seu capital social, passando de R\$354.022.327,63 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), para R\$ 398.114.151,37 (trezentas e noventa e oito milhões, cento e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), dividido em 399.170.648 (trezentas e noventa e nove milhões, cento e setenta mil seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

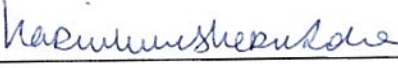
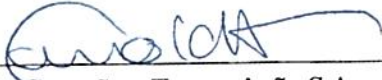
5.5. Aprovar a orientação de voto favorável dos representantes da Companhia nas AGEs da Aliança Eólica, bem como os representantes desta nas AGEs de suas SPEs, que deliberarem sobre os assuntos tratados acima; bem como a realização de todos os atos conexos e correlatos que venham a ser necessários e/ou convenientes para a efetivação dessa deliberação.

6. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

 Karin Nunes Kern Rocha Presidente	 Carlos Henrique Cordeiro Finholdt Secretário
---	---

Acionistas:

 Vale S.A. p.p. Karin Nunes Kern Rocha	 Cemig Geração e Transmissão S.A. p.p. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt
--	--